

informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2007 - Ano 10 - nº 106 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Calor de 45 graus não intimidou os associados a participarem da festa

Mesmo com um forte calor de 45 graus os associados da ASUNIRIO não deixaram de participar da festa de fim de ano, que aconteceu no Sítio Santo Expedito, no Mendanha, em Campo Grande.

A festa, desta vez, não pôde contar com aquele planejamento feito no ano passado devido a greve dos servidores Técnico-Administrativos. Contudo, mesmo assim, a diretoria da ASUNIRIO correu atrás e, dentro do pouco tempo que tinha, ainda conseguiu uma vaga no sítio. Para Sheila, da Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer e responsável pela organização da festa, apesar do pouco tempo disponível para montar a estrutura do evento, conseguiu-se obter êxito.

É certo que o espaço não tinha aquela piscina grande, o terreno plano para que as pessoas pudessem caminhar com mais desenvoltura, mas contou com boa carne, lingüiçinha na brasa, cerveja e refrigerante gelados e uma boa ducha para o banho. Para as crianças de até 10 anos houve distribuição de brindes.

As crianças se divertiram muito nas duas piscinas e os servidores (ativos e aposentados) puderam se encontrar e bater um bom papo. Exemplo disse são as aposentadas Rosa, Geone e Penha que foram e ainda levaram seus parentes. Outro que esteve presente e que se divertiu muito foi José Luis, técnico de enfermagem. "Foi a primeira vez que vim", contou o servidor, com suas duas filhas gêmeas. Menezes, pintor da manutenção, nunca tinha ido a nenhuma comemoração da Associação e, de tão contente, disse que a festa poderia acontecer todo mês.

O número de inscritos chegou à casa de 978 pessoas, assim a ASUNIRIO colocou a disposição 15 (quinze) ônibus, sendo doze com saída prevista do HUGG e três para a Central do Brasil. Do hospital 3 (três) ônibus foram dispensados porque as pessoas desistiram por algum motivo do passeio e da central 01 (um) ônibus saiu com três pessoas apenas. O prejuízo gerado foi em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que serve como reflexo para realização de outros eventos. O evento contou também com local específico e profissional para atendimento de primeiros socorros.

Estiveram presentes à festa 650 pessoas, entre elas a reitora da UNIRIO, professora Malvina Tuttman e seu marido Edson Liberal. Diretores de plantão da ASUNIRIO presentes: Tuninho, Jorge Teles, Sheila, Cristina, Edna, Jerusa, Josué, Célio, Ernani e Oscar.



Mais fotos da festa de fim de ano. Pág. 2

Fim de CPMF e medidas econômicas do governo Lula. Pág. 4

Plano de Desenvolvimento desconhecido é aprovado no Conselho Universitário. Pág. 4

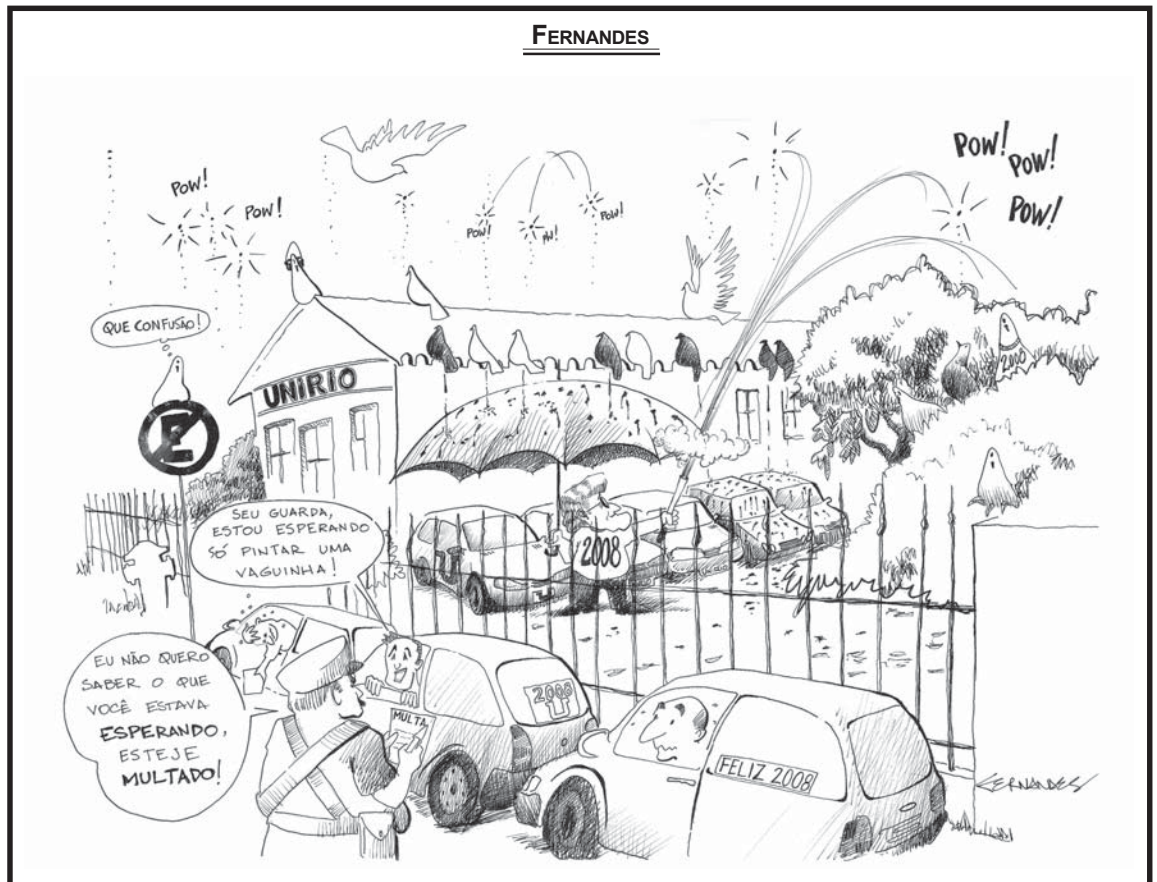
Reclamação contra o Banco de Brasil. Pág. 4

Relatório das ações da ASUNIRIO. Pág. 6 e 7

Impostos 2008: IPVA e IPTU. Pág. 8

Continuação da matéria de capa

Confira mais fotos da festa de fim de ano



NOTAS

Plantão

Benedito Cunha Machado, Coordenador Geral, faz Plantão às quartas-feiras, na sede da Associação.

Reclamação contra o Banco do Brasil

No dia 12 de dezembro de 2007 a ASUNIRIO enviou ofício à reitora solicitando a notificação do responsável pelo posto bancário do Banco do Brasil (agência 0093-0, localizada nas dependências da UNIRIO – Rua Xavier Sigaud, Botafogo), sobre as várias reclamações recebidas pela associação no que se refere a demora no atendimento, a constante falta de dinheiro nos caixas eletrônicos, número excessivo de frequentadores, que não fazem parte da comunidade da universidade, ao posto bancário, principalmente nos dias de pagamentos dos servidores.

Vale ressaltar que os fatos citados têm levado os trabalhadores à insegurança por motivo de haver pessoas estranhas no posto bancário, ao prejuízo no atendimento pela demora e conseqüentemente à

queda da qualidade nos serviços prestados.

É importante mencionar ainda que a falta constante de dinheiro e os defeitos nos caixas eletrônicos levam os trabalhadores a procurarem outras agências fora da UNIRIO, correndo o risco de serem assaltados.

Lenha na fogueira

Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas feita após o lançamento do filme *Tropa de Elite*, em outubro do ano passado, indica que o consumidor-padrão de maconha e cocaína no Brasil é homem, tem entre 20 e 29 anos, é da classe média alta, mora com os pais e gasta, em média, R\$ 45 por mês com drogas. "Estatisticamente, a visão do filme é correta: quem financia o tráfico é a classe média", diz o economista Marcelo Neri, coordenador da pesquisa. Outro dado importante é que 64% dos usuários declarados, embora de classe média, são vizinhos de áreas dominadas pelo tráfico.

Fonte: Revista Radis nº 67/2007

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva: Coordenação Geral: Jorge Luiz Teles, Célio de Góis Serafim e Benedito Cunha Machado.
Coordenação de Educação: Maria Cristina Lima da Silva, Antonio Martins José e Antonio Luiz Mendonça Correira.
Coordenação de Administração e Finanças: Josué Garcia da Silva e Ernani Pedro Zimmermann de Oliveira.
Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Julio César Correira Lopes e Edivaldo de Assis.
Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer: Jorge

Ubiratan da Silva Freire e Sheila Maria.
Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Oscar.
Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Edna Maria da Silva Oliveira e Jerusa Ferreira Braga.
Suplentes: Edilan Fialho dos Santos e José Luiz Sabino Barbosa.
Conselho Fiscal: João Bosco (Arquivo Central), Henry Grivet (Cadastro) e Márcio Jaimovich (Financeiro/296). Suplentes: Jean Choveike (Telefonista/296) e Gustavo (Protocolo Central).

ASUNIRIO: Av. Pasteur, 296/sala 607
Urca - RJ
Cep: 22290-240
Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.unirio.br/asunirio

Endereço eletrônico: asunirio@ig.com.br

Horário de funcionamento: 10h as 16h

Tiragem: 2.000 exemplares

Impressão: Editora Gráfica Tipológica Comunicação Integrada Ltda.

Fotos e Diagramação: Rafaela Pereira

Jornalista Responsável: Rafaela Pereira - MTB JP 23991 RJ
(rafaelajornalismo@yahoo.com.br)

O conteúdo deste informativo é responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO.

Filiada a FASUBRA Sindical
(www.fasubra.com.br)

Ofícios da FASUBRA

OF. 330/07-SEC.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2007.

Exmo. Sr.

FERNANDO HADDAD

MD. Ministro de Estado da Educação

Esplanada dos Ministérios – Ministério da Educação

NESTA

Senhor Ministro,

Ao final deste ano, constatamos, lamentavelmente, que até a presente data não houve nenhum movimento por parte desse Ministério, no sentido de retomada dos trabalhos da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, bem como da instalação do GT Terceirização, já nomeado através da Portaria nº 1.854 de novembro de 2006 (anexo).

Preocupa-nos o comprometimento que significa esta falta de retomada dos trabalhos, há mais de um ano interrompidos, às prerrogativas da Lei 11.091, e seus desdobramentos na implantação da Carreira.

Assim, solicitamos que seja agendada reunião da CNSC e instalação do GT Terceirização, evitando que este tema seja objeto de pauta de reivindicações.

Aguardando manifestação de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

LÉIA DE SOUZA OLIVEIRA
Coordenação Geral

C/C Ronaldo Motta

Secretário de Ensino Superior MEC

Sugerimos que a reunião seja durante todo o dia, sendo que o período matutino deve ficar reservado para o Tema Racionalização, e o vespertino para o tema Alteração do Anexo IV e outros temas que forem pautados pela Mesa.

04. Com relação à Cláusula IV do referido Termo de Compromisso que versa sobre os trabalhos desenvolvidos no ano de 2006, pelo GT/Benefícios o qual indica diversas alternativas no tocante a: Auxílio Transporte, Auxílio Creche, Parcelamento de Férias e Auxílio

Alimentação ficou acertado que entraríamos em contato com o Dr. Sérgio Antonio Martins Carneiro, para debater acerca da questão.

05. Com relação ao Instrumento Legal que dará concretude ao Termo de Compromisso com referência à: Nova Tabela, novo prazo de adesão a Carreira e Não absorção do VBC.

Conforme informação repassada pelo Coordenador Idel Profeta, no início de 2008 será construído os Instrumentos Legais, visando o encaminhamento dos itens firmados no Termo de Compromisso.

06. Antecipação dos efeitos financeiros do Termo de compromisso para o mês de março de 2008.

07. Com relação às datas para realização das reuniões no mês de janeiro

Temos completo acordo com o dia 18, mas solicitamos uma mudança na data sugerida do dia 31 de janeiro, considerando que a mesma encontra-se próxima do carnaval, elemento dificultador. Sugerimos que esta última data seja antecipada do dia 31 para o dia 28 de janeiro.

08. Oficina com a SRH/MP, com Coordenadores de Administração e Finanças da FASUBRA e Coordenadores de Administração e Finanças das entidades de base filiadas.

Sugerimos a data para a realização desta Oficina o dia 17 de janeiro de 2008.

09. Extensão dos 28,86%

A FASUBRA pautou na reunião, reivindicação de estudos por parte do MP, no sentido de extensão dos 28,86% para aqueles trabalhadores que não ingressaram na Justiça, nem com ação judicial.

Foi solicitada a formalização do pleito, o que ora fazemos, esperando uma manifestação de Vossa Senhoria, na próxima reunião, já agendada para o dia 18 de janeiro.

Finalmente, afirmamos a disposição da FASUBRA na continuidade de nossas negociações, em um ambiente normal, sem o tensionamento da Greve que, como Vossa Senhoria disse nas negociações anteriores, “a qualidade do processo negocial é maior fora do ambiente de Greve”. Esperamos construir durante estes 03 meses, acordos que possam demonstrar a capacidade de negociação, que deverá contar com o comprometimento, tanto por parte da Bancada de Governo quanto da Sindical.

Na oportunidade, registramos nossos votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.

LÉIA DE SOUZA OLIVEIRA: Coordenação Geral

MARIA DA GRAÇA FERRO FREIRE: Plantão da DN

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS: Plantão da DN

ESTEVÃO FERNANDES DE MOURA: Plantão da DN

OF. 332/07-SEC.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2007.

Ilmo. Sr.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento

Esplanada dos Ministérios – Ministério do Planejamento

NESTA

Senhor Secretário,

Em reunião realizada no dia 3 de dezembro de 2007, com a representação da FASUBRA Sindical e o Coordenador Geral de Negociação e Relações Sindicais Idel Profeta Ribeiro, foi dado continuidade aos desdobramentos do Termo de Compromisso firmado no final da Greve de 2007, visando o acerto de calendário e metodologia da continuidade da negociação.

Com relação à proposta apresentada pelo Coordenador, temos a considerar:

01. Concordamos com a proposta de prazo para o desenvolvimento dos trabalhos, iniciando em 18 de janeiro e finalizando em março de 2008, acerca dos itens constantes no Termo de Compromisso:

Racionalização

Alteração no Anexo IV

02. Com relação à representação da FASUBRA e do Governo, nesta Mesa, temos a sugerir:

02 do MP

02 do MEC

05 da FASUBRA

Tal sugestão deve-se ao fato da complexidade dos temas que serão debatidos.

03. Funcionamento da Mesa

O fim da CPMF e 2008 começa com novas medidas econômicas

No fim do ano passado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) foi derrubada no Senado Federal. O término do imposto foi considerada uma das maiores derrotas do governo Lula.

Criada em 1996 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) já havia sido renovada três vezes – em 1999, 2002 e 2003. De acordo com Oscar, coordenador da pasta jurídica e relações de trabalho, o ex- ministro Jatene criou o imposto exclusivamente para saúde o que não acabou acontecendo. “Na verdade o dinheiro era usado para outros fins. O governo tem a obrigação de atender bem o cidadão brasileiro, não só no campo da saúde, como também, na educação e outras áreas que diz respeito a destinação da verba pública, aquela recolhida através dos vários impostos”, esclarece Oscar.

Para o governo, o fim da CPMF compromete a estabilidade fiscal, a política de redução de juros, exige ajuste de despesas em programas sociais, como Bolsa Família e Previdência Rural, e em investimentos em infra-estrutura.

Porém, o fim do imposto e a conseqüente queda de arrecadação da ordem de R\$ 40 bilhões não podem, em hipótese alguma, ser compensados em 2008 com a redução dos investimentos em políticas sociais como Saúde, Previdência, Assistência Social e valorização dos trabalhadores públicos. “Certamente que o povo brasileiro ficou aliviado com o fim desta imposição, particularmente, os trabalhadores. Com certeza terá um dinheiro a mais para comprar produtos essenciais para ele e para seus familiares, como é o caso do arroz, do feijão, da farinha, etc. Também é certo que o Governo Lula, que antes (era FHC) era contrário à manutenção da CPMF, agora vai dizer que sem o imposto o governo terá rever os aumentos salariais, que vai cortar investimentos etc. O que tem que fazer para manter o equi-

librio da verba pública o governo não faz, que é o planejamento sério para uso das receitas advinda do povo e o retorno focado nas diretrizes da carta maior - a Constituição Federal”, sinaliza o coordenador.

Em uma espécie de terrorismo, o governo chegou até a cogitar a possibilidade de reduzir custos cortando, por exemplo, o reajuste dos servidores de universidades federais. Diante das críticas, Lula disse que não faria cortes e nem aumentaria imposto. Era tudo marketing. No primeiro dia útil sem a CPMF, o governo lançou novas medidas para compensar o fim do imposto. De acordo com Guido Mantega, ministro da Fazenda, o governo vai recuperar R\$ 10 bilhões com aumento de impostos, ou 25% dos R\$ 40 bilhões previstos com a CPMF, e cortar R\$ 20 bilhões de despesas nos três poderes. Com isso, ainda ficariam em aberto R\$ 10 bilhões para compensar integralmente o fim do imposto.

Para aumentar a arrecadação, Mantega anunciou aumento na cobrança de IOF, que responderá pelo acréscimo de R\$ 8 bilhões, e da Contribuição sobre o Lucro Líquido das instituições financeiras (CSLL), que passará de 9% para 15%, gerando R\$ 2 bilhões em receita. Mantega negou que o presidente Lula tenha descumprido qualquer promessa de que não haveria aumento de impostos e afirmou que isso não é um pacote, são medidas tributárias de ajuste.

O ministro da Fazenda, afirmou ainda que o orçamento para a Saúde não será alterado. Contudo, o governo pretende realizar cortes especialmente nos R\$ 12 bilhões em investimentos programados para 2008 fora do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Também serão congelados concursos e reajustes salariais e o governo tentará reduzir despesas de custeio da máquina dos três poderes.

Plano de Desenvolvimento desconhecido é aprovado no Conselho Universitário

A reitoria, descumprindo o que o Conselho Universitário havia orientado na sessão do dia de 10 de agosto de 2007, colocou em votação tendo sido aprovado o Plano de Desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO, na sessão do dia 17 de dezembro de 2007.

A reunião começou com o pedido de retirada de pauta, por parte de um dos Coordenadores Geral, Jorge Teles, representado a ASUNIRIO, uma vez que a reitoria não havia cumprido a determinação do Conselho Universitário de debater e construir o plano junto à comunidade de técnico-administrativos. A Presidente da Mesa, Magnífica Reitora, Malvina Tuttman, justificou dizendo que não aceitaria o pedido porque não havia mais tempo para manter o ato de ad referendum, uma vez que encaminhou o plano no meio do ano ao órgão competente do governo, sem a aprovação do Conselho Universitário tendo em vista que o prazo de entrega do plano estaria vencendo. A reunião ficou tensa quando o Conselheiro Oscar, disse que a reitoria não queria fazer o debate e a construção do plano de Desenvolvimento junto aos servidores. Oscar disse ainda, que a ASUNIRIO teria informado que a responsabilidade desta ação era de competência da Magnífica Reitora e que a associação se colocou a disposição para ajudá-la. Por fim, Oscar questionou a democracia que tanto se fala. A reitora disse que sempre procura ajudar os servidores quando solicitada. O debate foi quente, mas a reitora manteve a sua posição e não aceitou o pedido da ASUNIRIO de retirada de pauta do plano, para a sua construção junto aos servidores e tendo colocado o plano para aprovação e tendo sido aceito por maioria dos conselheiros. A ASUNIRIO vai estudar com os seus advogados a possibilidade de rever o ato.

Curso Saúde do Trabalhador



Essas são as fotos do grupo do Curso de Extensão, de 150h, que foi realizado na UFRJ durante agosto e dezembro do ano passado. Os servidores da UNIRIO que participaram do curso estão aptos para qualquer atividade relacionada ao tema. Fazem parte do grupo também Zé Carlos.



Acima: tirada em sala de aula. Na parte da frente: Josué, Cristina, Rosângela e Lourdes. Na parte de traz: Oscar, Edna, Benedito e Célio.

Ao lado: o grupo do curso reunidos no HUGG discutindo o exercício de aula. Completando a turma da UNIRIO que participou do curso: Celeste, Isis e Wilson.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Portaria Normativa nº 1 de 27 de dezembro de 2007

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabelece novas orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo, aposentado, seus dependentes e pensionistas, e dá outras providências. Abaixo disponibilizamos pontos mais importantes do Termo de Referência Básico de Plano de Assistência à Saúde, referência dos planos de saúde para que os servidores possam receber os R\$ 42,00. Para mais informações, basta acessar a página www.planejamento.gov.br e procurar em portarias.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto regular o plano de referência básico dos servidores ativos e inativos, seus dependentes, e pensionistas vinculados aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.112, de 1990.

1.2. É obrigatório a todas as operadoras que prestam assistência à saúde aos beneficiários vinculados aos órgãos do SIPEC o oferecimento do plano de referência básico que contemple as regras estabelecidas neste instrumento.

1.2.1. Entende-se por beneficiário, na condição de titular do plano, o servidor ativo e inativo ou pensionista. Somente o servidor, ativo ou inativo, poderá inscrever beneficiários na condição de dependentes.

1.3. É obrigatória a oferta de outros planos de assistência à saúde, respeitadas as coberturas mínimas estabelecidas pela ANS.

(ver o restante do ponto no documento na íntegra)

2. INCLUSÃO

2.1. Poderão se inscrever no Plano, nas seguintes categorias:

2.1.1. na qualidade de servidor, os inativos e os ocupantes de cargo efetivo, de cargo comissionado ou de natureza especial, bem como de emprego público ou decorrente de contrato temporário vinculado a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal;

2.1.2. na qualidade de dependente do servidor:

a) cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável;

b) companheiro ou companheira de união homoafetiva, comprovada a co-habitação por período igual ou superior a dois anos;

c) a pessoa separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia;

d) os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

e) os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso superior regular reconhecido pelo Ministério da Educação;

f) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "d" e "e".

2.1.3. Pensionistas do Poder Executivo Civil Federal, vinculados ao SIPEC.

2.1.4. A existência do dependente constante nas letras "a" e "b" do subitem

2.1.2. desobriga a assistência à saúde do dependente constante na letra "c" do referido subitem.

2.1.5. O pai ou padrasto, a mãe ou madrasta, dependentes economicamente do servidor

e que constem no seu assentamento funcional, poderão ser inscritos no plano de saúde contratado ou conveniado pelo órgão ou entidade desde que o valor do custeio seja assumido pelo próprio servidor.

2.2. Os pensionistas poderão permanecer no plano de assistência à saúde, de que trata a Portaria, desde que façam a opção por permanecer como beneficiário do plano, junto ao setorial ou seccional do SIPEC.

2.2.1. Não estará obrigado ao cumprimento de nova carência, no mesmo plano, o pensionista que se inscrever, nessa condição, dentro de 30 (trinta) dias do óbito do servidor.

2.3. A operadora poderá admitir a inscrição de agregados no plano de assistência à saúde, limitado ao terceiro grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o titular, desde que assumam, integralmente, o respectivo custeio.

2.4. É voluntária a inscrição e a exclusão de qualquer beneficiário em plano de assistência à saúde de que trata a Portaria.

2.5. Caberá aos órgãos e entidades do SIPEC enca-

minhar as solicitações dos respectivos

servidores ativos, inativos e pensionistas, habilitados para a efetivação de inscrição e exclusão junto à operadora conveniada ou contratada.

2.5.1. No caso de serviço diretamente prestado pelo órgão ou entidade, a inscrição e a exclusão dos beneficiários será realizada pelo respectivo setorial ou seccional do SIPEC, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

2.5.2. A comunicação de inscrição de beneficiário no plano de assistência à saúde ou de sua exclusão do referido plano deverá ser feita de acordo com as datas que forem estabelecidas no convênio, contrato ou no regulamento/estatuto do serviço diretamente prestado pelo órgão ou entidade, sendo essa data considerada para fins de início da cobertura assistencial e contagem dos períodos de carência.

2.6. Os beneficiários excluídos do plano de assistência à saúde terão seus cartões de identificação recolhidos pelos órgãos e entidades do SIPEC, que os devolverão à operadora.

2.6.1. A exclusão do servidor implicará na exclusão de todos os seus dependentes.

2.6.2. A exclusão do servidor do plano de assistência à saúde suplementar se dará pela ocorrência de evento ou ato que implique na suspensão, mesmo que temporária, de seus vencimentos, tais como exoneração, redistribuição, licença sem vencimento e demissão, bem como o deslocamento do servidor para outro órgão ou entidade não coberto pelo respectivo plano, observado o disposto no artigo 30 da Lei 9.656/98.

2.6.3. No caso de licença sem vencimentos ou afastamento legal, o servidor poderá optar por permanecer no plano de assistência à saúde suplementar, devendo assumir integralmente, durante o período da licença, o respectivo custeio das despesas, observado o disposto no artigo 183, § 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo art. 9º da Lei 11.302, de 10 de maio de 2006.

2.6.4. Independentemente da situação prevista no item 2.6.2, a exclusão do servidor se dará também por fraude ou inadimplência.

2.7. Caberá ao órgão ou entidade do SIPEC a apresentação de documentos que comprovem o vínculo do servidor, ativo ou inativo, e pensionista e a relação de parentesco/afinidade dos dependentes com o servidor ativo ou inativo, quando solicitados pela operadora.

2.8. É assegurada a inclusão:

2.8.1. do recém-nascido, filho natural ou adotivo do servidor ativo ou inativo, isento do cumprimento dos períodos de carência já cumpridos pelo servidor, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento nascimento;

2.8.2. do filho adotivo, menor de 12 (doze) anos, com aproveitamento dos períodos de carência já cumpridos pelo servidor, ativo ou inativo, adotante.

2.9. É garantida a manutenção no Plano dos exoneros, após a perda do vínculo com o órgão ou entidade do SIPEC, nas condições estabelecidas na legislação em vigor, desde que assumam integralmente o respectivo custeio.

3. COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS

3.1. A operadora cobrirá os custos relativos aos atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e atendimentos obstétricos, previstos no Rol de Procedimentos da ANS vigente, assim como nas Resoluções CONSU nº 10, 11 e 12 de 1998.

3.2. A cobertura ambulatorial compreende os atendimentos realizados em consultório ou ambulatório, observados os seguintes serviços:

3.2.1. consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, inclusive obstétrica para pré-natal, em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

3.2.2. apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo

consultas com fisioterapeutas e psicólogos, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, solicitados e indicados pelo médico assistente, mesmo quando realizados em ambiente hospitalar;

3.2.3. atendimentos caracterizados como de urgência ou de emergência por período de 12 horas;

3.3. A cobertura hospitalar compreende os atendimentos em unidade hospitalar, em regime de internação, inclusive cobertura dos procedimentos relativos ao atendimento pré-natal, da assistência ao parto, e os atendimentos caracterizados como urgência e emergência, e inclui:

3.3.1. internação hospitalar, sem limitação de prazo, valor e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, relacionada às especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

3.3.2. internação hospitalar em centro de terapia intensiva, ou similar, sem limitação de prazo, valor e quantidade, a critério do médico assistente;

3.3.3. diária de internação hospitalar;

3.3.4. despesa referente a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação durante o período de internação;

3.3.5. exames complementares indispensáveis para controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;

3.3.6. taxas, incluindo materiais utilizados durante o período de internação e relacionadas com o evento médico;

3.3.7. acomodação e alimentação fornecidas pelo hospital ao acompanhante do beneficiário menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, nas mesmas condições da cobertura do Plano, exceto no caso de internação em UTI ou similar, quando não for possível o acompanhamento;

3.3.8. cirurgia plástica reparadora quando efetuada para restauração das funções em

órgãos, membros e regiões e que estejam causando problemas funcionais;

3.3.9. cirurgias buco-maxilo-faciais que necessitem de ambiente hospitalar;

3.3.10. órteses e próteses, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico;

3.3.11. procedimentos relativos ao pré-natal e da assistência ao parto;

3.3.12. assistência ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do servidor, durante os primeiros 30 (trinta) dias após o nascimento;

3.3.13. cirurgia plástica reconstrutiva de mama, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização técnica de tratamento de câncer.

3.3.14. Cobertura de transplantes de córnea e rim bem como as despesas com seus procedimentos vinculados, abaixo relacionados, sem prejuízo da legislação específica que normatiza esses procedimentos:

a) as despesas assistenciais com doadores vivos;

b) os medicamentos utilizados durante a internação;

c) o acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio, exceto medicamentos de manutenção;

d) as despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos na forma de ressarcimento ao SUS.

3.3.15. Não havendo disponibilidade de leito hospitalar nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela operadora, na acomodação em que o beneficiário foi inscrito, a ele será

garantido o acesso à acomodação em nível superior à prevista, sem ônus adicional, na rede credenciada, até que haja disponibilidade de leito, quando será providenciada a transferência.

3.3.16. Não havendo disponibilidade de vagas nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela operadora, o ônus da internação em outro hospital fora da rede de serviço é de responsabilidade da operadora.

3.4. É obrigatória à operadora a cobertura dos exames periódicos anuais e facultativa a cobertura dos procedimentos relacionados com os agravos ocupacionais e suas consequências, incluindo cirurgia plástica reparadora e moléstias profissionais.

(os pontos 4 e 5 estão na íntegra do documento)

6. REEMBOLSO

6.1. Será assegurado o reembolso dos valores decorrentes de atendimentos prestados em território nacional, ao beneficiário, com assistência à saúde, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pela operadora, de acordo com o contido nas tabelas praticadas pelo plano, sempre que:

6.1.1. o serviço for realizado em localidade, pertencente à área de abrangência geográfica do plano, onde não houver profissional da rede de serviço habilitado para prestar o atendimento;

6.1.2. se configurar urgência/emergência devidamente justificada em relatório pelo profissional que executou o procedimento;

6.1.3. houver paralisação do atendimento pela rede de serviços ou interrupção do atendimento em determinadas especialidades.

6.2. O reembolso dos procedimentos realizados fora da área de abrangência do plano poderá ser efetuado desde que estabelecido em contrato, convênio ou estatuto/regimento do serviço diretamente prestado pelo órgão ou entidade do SIPEC.

6.3. O pagamento do reembolso será efetuado de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original abaixo elencados, que posteriormente serão devolvidos em caso de reembolso parcial:

6.3.1. conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

6.3.2. recibos de pagamento dos honorários médicos;

6.3.3. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento e o tempo de permanência do beneficiário no hospital; e

6.3.4. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

6.4. Para fins de reembolso, o servidor, ativo ou inativo, e o pensionista deverá apresentar a documentação adequada no prazo máximo de doze meses, contados da data do evento, sob pena de perder o direito ao reembolso.

No documento do Termo de Referência Básico de Plano de Assistência à Saúde, consta ainda de pontos como Exclusão de cobertura, Urgência e emergência, Remoção e Mecanismos de regulação.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório das ações da ASUNIRIO

Para as demais ações, quem quiser verificar o andamento basta acessar o site www.jfrj.gov.br, clicar no link Consulta Processual e no campo Opções colocar o número do processo e teclar enter. Vale lembrar que a Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, através de Oscar, faz plantão todas às quartas-feiras, das 10h às 16h, na sede da ASUNIRIO

AÇÃO DOS QUINTOS

AUTOR: ASUNIRIO / **RÉU:** UNIRIO

V.F.: 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro – Ação Ordinária

PEDIDO: Incorporação dos quintos até a MP nº 2.225-45/2001

PROC.: 2006.51.01.016977-5

RESUMO: Ação distribuída em 04.09.06. Protocolado rol dos servidores substituídos/representados pela ASUNIRIO. Verificada inexistência de prevenção. Citação da Ré. Réplica do Autor. Especificação de provas. Sentença improcedente em 04.07.07, condenando o Autor em custas e honorários no valor de R\$ 500,00. Negado provimento do recurso de Embargos de Declaração. Interposto recurso de Apelação. Processo distribuído para a 8ª Turma Especializada do TRF. Autos com conclusão ao desembargador para despacho/decisão desde 26.11.07.

ADEMIR DIAS LIMA, ANA CRISTINA RODRIGUES, ANGELO DA SILVEIRA FILHO, ARY D'AZEREDO FILHO, BENEDITO CUNHA MACHADO, CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA, CLARA WEILER, CRISTINA APARECIDA TANNURE CAVALCANTI, DAVID DE SOUZA BORGES, EDA RODRIGUES ESPINDOLA, ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, ELIZABETH DA SILVA GUEDES, EROTILDES DE LIMA MATTOS, ISIS MENDES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS PASSARELLI, JOSÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA, JOSUÉ GARCIA DA SILVA, KATE MARIA STEPHAN ADDUM, LUIS CARLOS MORENO DE ANDRADE, MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA, MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, MILTON DA SILVA PINTO, NÚRIA MENDES SÁNCHEZ, OSCAR GOMES DA SILVA, PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO CELESTINO SAMPAIO PINHEIRO, RITA CASSIA DE CARVALHO, SÔNIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, VIRGINIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA

AÇÃO DA GAE

1º Grupo:

ANTONIO LUIZ MENDONÇA CORREIA, BENEDITO CUNHA MACHADO, DEISE DA COSTA SAAD, EDA RODRIGUES ESPINDOLA, ELIZABETH DA SILVA GUEDES, JOÃO DÁRIO DO CARMO MACHADO, LUIZ CARLOS GOMES, MÁRCIO JAIMOVICH, NELSON MAXIMINO SOEIRO, OSCAR GOMES DA SILVA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro – Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROC.: 2006.51.01.018852-6

RESUMO: Ação distribuída em 02.10.06. Verificada a inexistência de prevenção. Publicada decisão excluindo os autores Antonio Luiz Mendonça Correia (São Gonçalo) e Elizabeth Da Silva Guedes (Nova Iguaçu), por incompetência do juízo, em 28.11.2006. Protocolado pedido de reconsideração. Nova decisão, indeferindo a reconsideração e o pedido de antecipação de tutela, em 29.01.07. Citação da Ré. Réplica do Autor. Prazo para especificação de provas. Processo aguardando movimentação cartorária para conclusão ao juiz.

OBS: novos processos para os autores excluídos.

2º Grupo:

ANTÔNIA DO SOCORRO SOARES, ARMINDA RAMOS MOTTA BENEDITO, ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, HENRY GRIVET FERREIRA, LUCINEL DE OLIVEIRA SOUZA, MILTON DE SOUZA MAIA, ROBERTO BRITO DA SILVA CASTRO, SILVIA FREITAS DOS SANTOS, THEREZINHA MARIA GRIVET, VALEZIA MARIA RIBEIRO

RÉU: UNIRIO

V.F.: 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROC.: 2006.51.01.019535-0

RESUMO: Ação distribuída em 10.10.06. Publicados despachos requerendo a juntada de processos apontados como possíveis prevenções, sob pena de indeferimento da inicial. Decisão datada de 07.05.07, indeferindo a petição inicial, em razão da demora na juntada da cópia do processo que se encontra arquivado. Interposto recurso de Apelação. Processo distribuído para a 6ª Turma Especializada do TRF. Vista ao MPF. Autos com conclusão ao desembargador para despacho/decisão desde 27.11.07.

3º Grupo:

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, DAVID DE SOUZA BORGES, DILCAR REYNIER DE ABREU, JORGE DE CARVALHO, JORGINA SOARES MIRANDA, JOSÉ DE OLIVEIRA, MÁRCIA DUTRA DE MORAES, MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS, MARISA DA CONCEIÇÃO GARRIDO DA MOTA,

MILTON DA SILVA PINTO

RÉU: UNIRIO **V.F.:** 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.019534-8

RESUMO: Ação distribuída em 10.10.06. Verificada a inexistência de prevenção. Decisão indeferindo antecipação de tutela em 02.02.07. Citação da Ré. Prazo para Réplica da parte autora. Processo concluso ao juiz para despacho a contar de 01.10.07.

4º Grupo:

CUSTÓDIO CAMANZZE BARBOZA, EDILAN FIALHO DOS SANTOS, EDSON PINTO CARDOSO, JERUSA FERREIRA BRAGA, JOSÉ CARLOS PASSARELLI, MARCO ANTONIO MOTA, MARIANO DIAS DA SILVA BRAGA, OSMAR DA SILVA, SÉRGIO SOARES EIRAS, WILMA FERREIRA ARAÚJO

RÉU: UNIRIO

V.F.: 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária **PEDIDO:** Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.019847-7

RESUMO: Ação distribuída em 16.10.06. Publicados despachos requerendo a cópia de vários processos para verificação de possível prevenção. Autores intimados, pessoalmente, por oficial de justiça. Escritório juntou cópia de dois processos preventos e pediu dilação do prazo para juntar outros dois, que se encontram arquivados. Deferida dilação, por 30 dias. Juntadas as cópias requeridas. Processo concluso ao juiz para despacho a contar de 30.11.07.

5º Grupo:

ARNALDO CAMPOS PEREZ, CLAUDIO JOSÉ MENDES, IVETA COSTA SILVEIRA, JOSÉ MOREIRA PEREIRA, LUIZ CARLOS FERREIRA ARAÚJO, MANOEL JOSÉ MESSIAS DA SILVA, MARIA LUZIA DA SILVA, MARLENE BARBOSA MARINHEIRO, MARLY DA CUNHA FLORES, PAULO FERNANDO VENENO DE OLIVEIRA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária **PEDIDO:** Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.020052-6

RESUMO: Ação distribuída em 19.10.06. Verificada a inexistência de prevenção. Decisão indeferindo a antecipação de tutela, em 10.11.06. Citação da Ré. Réplica da parte Autora. Processo concluso ao juiz para despacho desde 27.11.07.

6º Grupo:

EUGENIA DE ALMEIDA DUARTE, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, IVONETE DA COSTA CARVALHO, JOÃO BATISTA DA SILVA, JORGE JOSÉ DOS SANTOS, JORGE MIGUEL ORDACGI, MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, NEUSA FERREIRA MARQUES BARBOSA, NICÉAS FERREIRA MARQUES, ROBERTO BARBOSA DE SOUSA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.020695-4

RESUMO: Ação distribuída em 27.10.06. Verificada a inexistência de prevenção. Decisão indeferindo a antecipação de tutela, em 10.11.06. Citação da Ré. Réplica da parte autora. Decisão com improcedência do pedido, em 05.07.07. Interposto recurso de Apelação. Processo distribuído para a 8ª Turma Especializada do TRF. Autos com conclusão para despacho/decisão desde 13.12.07.

7º Grupo:

ELIANE FERRAZ FÔLHA, ALTAIR ANDRADE PINTO, FERNANDO RICARDO PEREIRA DE SOUZA, HELIANE RIBEIRO SENNA DIAS, MARIA DAS GRAÇAS MEIRA DE VASCONCELLOS, MARIA DE LOURDES DUARTE DE SOUZA, MARIA INES KLOH, MARIA MARTHA PESSANHA DA SILVA, MARIA ROCHA DO NASCIMENTO, MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO

RÉU: UNIRIO

V.F.: 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária **PEDIDO:** Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.021535-9

RESUMO: Ação distribuída em 09.11.06. Verificada a inexistência de prevenção. Decisão excluindo os autores Eliane Ferraz Folha (Rio das Ostras), Maria das Graças Meira de Vasconcellos (Niterói), Maria Ines Kloh (Petrópolis) e Maria Martha Pessanha da Silva (Cabo Frio), por incompetência absoluta do juízo da Capital, em 17.01.07. Indeferido pedido de reconsideração da decisão. Citação da UNIRIO. Decisão indeferindo antecipação de tutela, em 31.08.07. Réplica da parte autora. Prazo para especificação de provas a contar de 19.11.07.

OBS: novos processos para as autoras excluídas.

8º Grupo:

ALICE ALBUQUERQUE ARAUJO, ARLETE ALCÂNTARA DOS SANTOS, CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA, DAVI SOARES DA SILVA, IZADORA ZALUSKI, JOSUÉ GARCIA DA SILVA, JULIETA MEIRELES, MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, NADIA APARECIDA DA SILVA PINTO

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório das ações da ASUNIRIO

AÇÃO DA GAE (continuação)

RÉU: UNIRIO

V.F.: 22ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.021537-2

RESUMO: Ação distribuída em 09.11.06. Verificada inexistência de prevenção. Decisão de improcedência do pedido, em 26.03.07. Interposta Apelação. Processo distribuído para a 8ª Turma Especializada do TRF. Vista ao MP. Inclusão na Pauta de Julgamentos em 08.01.08.

9º Grupo:

ANGELA SOARES PINTO, CÉLIA DE CASTRO LIMA, EVALDO BRAVO RAMOS, FÁTIMA MARIA NAHAL SANCHES DE CARVALHO, LAIS CORRÊA TELLES, LUIZ CARLOS SILVA RIGUEIRA, MALKE ADLER, NELI SILVA BONALDI, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, ZULMIRA DE SOUZA LIMA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.022838-0

RESUMO: Ação distribuída em 29.11.06. Verificada inexistência de prevenção. Decisão indeferindo antecipação de tutela, em 26.02.07. Citação da Ré. Réplica do Autor. Especificação de provas. Processo permanece concluso ao juiz para Sentença desde 14.08.07.

10º Grupo:

BENEDITO DA SILVA VICENTE, DILMA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, EUNYCE CAIAFA, FLORINDA GIGLIO, FRANCISCO AZEVEDO LIMA, HELIETE SANTOS DE SOUZA, IANCI SANTOS DE LIMA, JAIRA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DA PENHA DA SILVA ROSA, NEUZA MARIANO FERREIRA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2006.51.01.024389-6

RESUMO: Ação distribuída em 19.12.06. Verificada inexistência de prevenção. Decisão indeferindo antecipação de tutela, em 29.08.07. Citação da Ré. Réplica da parte autora. Prazo para

11º Grupo:

CÉLIA DA SILVA BARROZO AMARAL, CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO, CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA, EUSIMAR SOUSA MARTINS, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, MARIA DE LOURDES ALVES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS, SELMA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUZA, SONIA MARIA FERREIRA MORAES, YARA CARVALHO DOS SANTOS

RÉU: UNIRIO

V.F.: 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.01.002641-5

RESUMO: Ação distribuída em 16.02.07. Verificada inexistência de prevenção. Despacho determinando retificação do nome do Autor e datadas as procurações. Decisão indeferindo antecipação de tutela e determinando citação da Ré, em 01.08.07. Prazo para manifestação da parte autora. Mandados de intimação pessoal distribuídos em 10.12.07.

12º Grupo:

ANTONIO MARTINS PEÇANHA, CÉSARALMUIHASALLES, ELIEL VALE DE OLIVEIRA, FREDERICO ROMEU VIEIRA, JORGE LUIZ RODRIGUES PEREIRA, JORGE MARQUES MENDES, LUÍS PEDRO DA MATTA, MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA, MÁRIO CÔRTEZ WANDERLEY, WANIA CHRISTINA RIBEIRO DUARTE TERROSO

RÉU: UNIRIO

V.F.: 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.01.003549-0

RESUMO: Ação distribuída em 05.03.07. Verificada inexistência de prevenção. Despacho rejeitando pedido de antecipação de tutela, em 09.04.07. Citação da Ré. Réplica do Autor. Decisão de improcedência do pedido, condenando os Autores nas custas e honorários fixados em 10% do valor da causa, em 12.07.07. Interposta Apelação. Processo distribuído para a 5ª Turma Especializada do TRF. Vista ao MPF. Autos com conclusão ao desembargador para despacho/decisão a contar de 19.10.07.

13º Grupo:

ANA LUÍZA FRAGA DA SILVA, CLAUDIO IADANZA DA SILVA FREIRE, DELMO CORTES WANDERLEY, ELIZAREGINA PORTELA, ELZY BAPTISTA, JOSEFADE SOUZA GUILHERME, MARIA ERLY DA SILVA, MARILICE DE ARAÚJO SILVA VALVERDE, SEBASTIÃO DOS SANTOS ROCHA, SHEILA DANTAS VIEIRA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.01.007067-2

RESUMO: Ação distribuída em 19.04.07. Verificada inexistência de prevenção. Decisão publicada em 25.05.07, deferindo prioridade na tramitação do feito, indeferindo antecipação de tutela e determinando que as procurações sejam datadas, sob pena de extinção. Citação da Ré. Processo concluso ao juiz para despacho desde 25.10.07.

14º Grupo:

DEISE DE BARROS AUGUSTO, DOLORES LIMA DA COSTA VIDAL, ZANUSYS DA COSTA GAMA COUTINHO, JOVENTINA SALIM DA SILVA, LIDIA FIGUEIRA HALLIER, LOURDES DANTAS DE SOUSA FRANCESCO, ROBERTA OLIVEIRA FERREIRA, RODRIGO DE OLIVEIRARIBEIRO, ROMUALDO DE ARAÚJO, SHIRLEI DA SILVA OLIVEIRA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.01.016461-7

RESUMO: Ação distribuída em 21.06.07. Despacho requerendo a cópia de vários processos apontados como possíveis prevenções, inclusive mediante intimação pessoal do Autor por oficial de justiça, sob pena de extinção, em 20.08.07. Deferida dilação de prazo de 30 dias requerida pelos Autores. Processo concluso ao juiz para despacho a contar de 27.11.07.

15º Individual:

MARIA DAS GRAÇAS MEIRA DE VASCONCELLOS

RÉU: UNIRIO

V.F.: 3ª Vara Federal de Niterói - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.02.001774-5

RESUMO: Ação distribuída em 10.05.07. Publicado despacho requerendo a cópia dos processos apontados como possíveis prevenções, inclusive mediante intimação pessoal do Autor, em 23.08.07. Deferida dilação de prazo de 30 dias requerida pela parte autora a contar de 27.11.07.

16º Individual

MARIA INES KLOH

RÉU: UNIRIO

V.F.: 2ª Vara Federal de Petrópolis - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.06.000599-7

RESUMO: Ação distribuída em 18.05.07. Publicado despacho requerendo a cópia do processo apontado como possível prevenção, em 13.06.07. Deferida dilação de prazo de 30 dias. Deferida nova dilação de prazo de 10 dias requerida pela parte autora. Processo concluso ao juiz para despacho a contar de 23.11.07.

17º Individual

ELIANE FERRAZ FÔLHA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 1ª Vara Federal de Macaé - Ação Ordinária

PEDIDO: Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.16.000623-9

RESUMO: Ação distribuída em 12.07.07. Despacho indeferindo antecipação de tutela e gratuidade de justiça, bem como determinando recolhimento de custas, em 25.07.07. Deferida dilação de prazo de 10 dias requerida pela parte autora. Deferida nova dilação por 10 dias a contar de 05.12.07.

18º Individual

ANTONIO LUIZ MENDONÇA CORREIA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 1ª Vara Federal de São Gonçalo - Ação Ordinária **PEDIDO:** Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.17.005633-1

RESUMO: Ação distribuída em 20.09.07. Processo aguardando movimentação cartorária.

19º Individual

ELIZABETH DA SILVA GUEDES

RÉU: UNIRIO

V.F.: 5ª Vara Federal de São João de Meriti - Ação Ordinária **PEDIDO:** Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.10.006833-2

RESUMO: Ação distribuída em 24.09.07. Publicado despacho em 21.11.07, com declínio da competência em favor de uma das Varas Federais Cíveis da Capital.

20º Individual

MARIA MARTHA PESSANHA DA SILVA

RÉU: UNIRIO

V.F.: 01ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia - Ação Ordinária **PEDIDO:** Pagamento da Gratificação de Atividade Executiva - GAE

PROCESSO: 2007.51.08.001308-2

RESUMO: Ação distribuída em 27.09.07. Processo aguardando movimentação cartorária.

IMPOSTOS 2008**IPTU**

O pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2008 terá desconto de 7%. O imposto pode ser pago nos dias 7 ou 8 de fevereiro, conforme o final de inscrição do imóvel, ou em dez cotas mensais. De acordo com a Secretaria municipal de Fazenda, os carnês serão entregues pelo correio a partir do dia 10 de janeiro e 1,2 milhão de contribuintes deverão receber o documento até o dia 18 de janeiro.

Cerca de 700 mil proprietários isentos também receberão uma notificação em janeiro, confirmando a sua situação fiscal. Quem não receber o carnê deverá solicitar segunda via, a partir de 21 de janeiro, nos postos de atendimento instalados em diversos locais na cidade. O contribuinte também pode obter a segunda via do carnê pela internet, no site da secretaria. Para ter acesso, basta digitar o número de inscrição do imóvel.

Confira abaixo o calendário de pagamento.

COTA	FINAL DE INSCRIÇÃO	
	0 a 5	6 a 9
Pagamento à vista com desconto	07/02	08/02
01	07/02	08/02
02	05/03	06/03
03	07/04	08/04
04	05/05	06/05
05	05/06	06/06
06	07/07	08/07
07	05/08	06/08
08	05/09	08/09
09	06/10	07/10
10	05/11	06/11

Observação:

O final de inscrição é determinado pelo último algarismo do número de inscrição, desprezando-se o dígito verificador.

Ex.: Para a inscrição 9999999-7, o final de inscrição será 9.

Fonte: Coordenadoria do IPTU

IPVA

A Secretaria Estadual de Fazenda divulgou o calendário de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2008, bem como os valores do tributo a serem pagos pelos proprietários.

Quem pagar em cota única terá 10% de desconto. O calendário começa no dia 16 de janeiro de 2008, data de vencimento para o pagamento da primeira de três mensalidades, para quem optar pelo parcelamento.

Basicamente, as regras são as mesmas do ano passado, inclusive o IPVA com alíquota de 1% sobre os valores venais de carros movidos a gás. A grande diferença é que a data de pagamento da primeira parcela de cada final de placa coincidirá com o início do prazo para quem quiser pagar em cota única, e a da segunda será a mesma do limite do prazo para a quitação à vista.

Mais informações ou dúvidas, acesse o site da Secretaria Estadual de Fazenda (<http://www.fazenda.rj.gov.br>)

CALENÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA/2008 EM COTA ÚNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS

Finais de Placa	Pagamento antecipado com desconto de 10%	Vencimento
0	16/01/2008	15/02/2008
1	22/01/2008	21/02/2008
2	24/01/2008	25/02/2008
3	29/01/2008	28/02/2008
4	12/02/2008	13/03/2008
5	14/02/2008	17/03/2008
6	19/02/2008	20/03/2008
7	26/02/2008	27/03/2008
8	12/03/2008	14/04/2008
9	18/03/2008	21/04/2008

CALENÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA/2008 EM 3 PARCELAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS

Finais de Placa	Vencimento 1ª parcela	Vencimento 2ª parcela	Vencimento 3ª parcela
0	16/01/2008	15/02/2008	19/03/2008
1	22/01/2008	21/02/2008	25/03/2008
2	24/01/2008	25/02/2008	28/03/2008
3	29/01/2008	28/02/2008	31/03/2008
4	12/02/2008	13/03/2008	16/04/2008
5	14/02/2008	17/03/2008	17/04/2008
6	19/02/2008	20/03/2008	22/04/2008
7	26/02/2008	27/03/2008	29/04/2008
8	12/03/2008	14/04/2008	14/05/2008
9	18/03/2008	21/04/2008	21/05/2008

Fonte: Secretaria Estadual de Fazenda